



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

Ofício nº 578/2018

Campo Largo, 02 de Maio de 2018.

Senhor Presidente,

Pelo presente, em resposta ao ofício nº1334/2017, dessa Egrégia Casa de Leis, de autoria do Vereador Márcio Ângelo Beraldo (Req 3716/2017), protocolado sob o nº23854/2017 encaminhamos anexo cópia do parecer do Superintendente Estadual de Operações do Paraná – Correios.

Esperando ter dado atendimento a contento quanto às informações solicitadas, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente;

Marcelo Puppi
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Bento Antonio Vidal

Presidente da Câmara de Vereadores

Campo Largo – Pr



Superintendência Estadual de Operações do Paraná – Rua João Negrão, nº 1251, bloco 1, 4º andar, CEP 80230-150 – Curitiba/PR
www.correios.com.br

Ofício nº 48/2018 - GEDIS-PR

Curitiba/PR, 20 de abril de 2018.

À Senhora

ZEILA PLATH O. SILVA

Diretora Geral da Secretaria Municipal de Governo

Prefeitura Municipal de Campo Largo

Avenida Padre Natal Pigato, 925 – Vila Elisabeth

83607-240 – Campo Largo/PR

Assunto: Distribuição domiciliária

Referência: Processo nº 53107.007995/2018-45

Senhora Zeila,

1. Em atenção ao Ofício nº 142/2018, em que reitera solicitação de instalação de caixa postal ou serviço de correios na região do São Pedro, pertencente ao distrito de São Silvestre, localizado nesse município, esclarecemos que não há previsão de entrega domiciliária nessa região visto tratar-se de área rural.
2. Entretanto, informamos que a comunidade é atualmente atendida pela Agência de Correios Comunitária - AGC São Silvestre (Estrada do Cerne, s/n – Posto de Saúde – Campo Largo/PR), conforme já acordado com essa prefeitura, fato que evita o deslocamento dos moradores do São Pedro até esse município.
3. Caso haja interesse em reativar o serviço de caixa postal naquela localidade, como já houve no passado, salientamos que será somente para objetos postais simples. No caso de objetos qualificados, que exigem assinatura do destinatário, será necessário o deslocamento até esse município.
4. Ainda, visando o melhor atendimento da população e sendo interesse dessa Prefeitura, poderá ser implantada uma nova AGC na região, desde que regida por Acordo de Cooperação Técnica, ou seja, sem que haja repasse financeiro à essa prefeitura e sem que haja a obrigatoriedade dos Correios em disponibilizar produtos na unidade. Para que isso ocorra é necessário o envio de Ofício formalizando tal solicitação, que poderá ser entregue diretamente ao Gerente da Agência de Correios que atende esse município.
5. Enviamos nossas respeitadas saudações e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



Superintendência Estadual de Operações do Paraná – Rua João Negrão, nº 1251, bloco 1, 4º andar, CEP 80230-150 – Curitiba/PR
www.correios.com.br

Ofício nº 48/2018 - GEDIS-PR

Curitiba/PR, 20 de abril de 2018.

À Senhora

ZEILA PLATH O. SILVA

Diretora Geral da Secretaria Municipal de Governo
Prefeitura Municipal de Campo Largo
Avenida Padre Natal Pigato, 925 – Vila Elisabeth
83607-240 – Campo Largo/PR

Assunto: Distribuição domiciliária

Referência: Processo nº 53107.007995/2018-45

Senhora Zeila,

1. Em atenção ao Ofício nº 142/2018, em que reitera solicitação de instalação de caixa postal ou serviço de correios na região do São Pedro, pertencente ao distrito de São Silvestre, localizado nesse município, esclarecemos que não há previsão de entrega domiciliária nessa região visto tratar-se de área rural.
2. Entretanto, informamos que a comunidade é atualmente atendida pela Agência de Correios Comunitária - AGC São Silvestre (Estrada do Cerne, s/n – Posto de Saúde – Campo Largo/PR), conforme já acordado com essa prefeitura, fato que evita o deslocamento dos moradores do São Pedro até esse município.
3. Caso haja interesse em reativar o serviço de caixa postal naquela localidade, como já houve no passado, salientamos que será somente para objetos postais simples. No caso de objetos qualificados, que exigem assinatura do destinatário, será necessário o deslocamento até esse município.
4. Ainda, visando o melhor atendimento da população e sendo interesse dessa Prefeitura, poderá ser implantada uma nova AGC na região, desde que regida por Acordo de Cooperação Técnica, ou seja, sem que haja repasse financeiro à essa prefeitura e sem que haja a obrigatoriedade dos Correios em disponibilizar produtos na unidade. Para que isso ocorra é necessário o envio de Ofício formalizando tal solicitação, que poderá ser entregue diretamente ao Gerente da Agência de Correios que atende esse município.
5. Enviamos nossas respeitadas saudações e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

PAULO CEZER KREMER DOS SANTOS
Superintendente Estadual de Operações do Paraná



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezer Kremer dos Santos, Superintendente Estadual**, em 23/04/2018, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1232787** e o código CRC **4FDBCC9F**.

Referência: Processo nº 53107.007995/2018-45

SEI nº 1232787